

DIGITADO CONTRATOS/PROAD/DPC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONES: (48) 3721-7429

CONTRATO Nº 33912012

UFSC/PROAD/DPC/CCF

INCOH / SIAFI Nº 497 1 20/2

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA-FEESC

PROCESSO: 23080083782/2017-13

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 710/2017

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu **Pró-Reitor de Extensão**, **Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº 401.425.409/78, Cl nº 604.017-7- SSP/SC;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade — Florianópolis/SC - 88040-900, com Registro no MEC/MCT Portaria conjunta MEC/MCT nº 61, DATA: 17/11/2017, PUBLICADA NO D.O.U de: 21/11/2017, SEÇÃO 01 — Nº 222, FLS. 33, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua **Gerente Executiva**, **Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 256.631-9 SSP/SC, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a Resolução Normativa 88/2016/CUn/UFSC e legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

7



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Instrumento Contratual tem por objeto o apoio administrativo e financeiro pela CONTRATADA para execução do Projeto de Extensão intitulado "Projeto Sistema de Monitoramento de Obras – Etapa 03", conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II), financiado pelo Fundo Nacional de Saúde – (Ministério da Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Contrato;
- 2.2 Além das demais obrigações previstas neste Contrato competem:

2.2.1 À CONTRATANTE:

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio;
- b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- c) Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I);
- d) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
- e) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Contrato.

2.2.2 À CONTRATADA:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Contrato;
- f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Contrato à CONTRATANTE;
- g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este atividades e financeiras e

h) Realizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços em conformidade com a Lei nº 8.958/94;

Décina 3 da (



- Apresentar à CONTRATANTE, conforme indicado na Cláusula Quinta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos;
- j) Reconhecer que à CONTRATANTE é conferido o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto descrito no ANEXO I deste Contrato, com o objetivo de verificar a metodologia utilizada. Caso seja constatado qualquer tipo de conflito entre as atividades de execução e o conteúdo do referido ANEXO I, a CONTRATANTE terá a prerrogativa de cientificar a CONTRATADA a respeito de tais impropriedades;
- Assegurar à CONTRATANTE o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto, descrito no ANEXO I deste Contrato, e de comunicar eventuais desacordos constatados;
- Prestar à CONTRATANTE, sempre que solicitada, quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos e sobre as atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Para a execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará o montante de R\$ 3.307.596,00 (três milhões trezentos e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais) à **CONTRATADA**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho ANEXO I, obedecidas às seguintes condições:
 - a) Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **CONTRATANTE**, serão obrigatoriamente movimentados pela **CONTRATADA** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;
 - b) Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;
 - c) A **CONTRATADA** deverá efetuar a devolução do ressarcimento para a **CONTRATANTE**, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:
 - I 1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;
 - II 2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;
 - III 4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:
 - a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;
 - b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio;
 - c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão;
 - d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciadas pela Secretaria de Cultura e Arte;
 - e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação;
 - f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

00

0.2

Página 3 de 9



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa: 10.122.2115.20YQ.0001 Ptres: 091371 Fonte: 6151000000 -Natureza: 339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1 A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela **CONTRATADA** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Contrato e constituída dos seguintes documentos:
 - a) Ofício de encaminhamento de prestação de contas;
 - b) Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
 - c) Comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
 - d) Relação das despesas em conformidade com o especificado na planilha orçamentária do projeto e em ordem cronológica;
 - e) Relação de bolsistas e contratados pela CLT com as respectivas cargas horárias, quanto for o caso;
 - f) Relação de bens adquiridos (material permanente e equipamentos) quando for o caso, juntamente com o respectivo número do processo e/ou da solicitação para registro e tombamento na **CONTRATANTE**;
 - g) Extrato da conta corrente bancária específica e da aplicação dos recursos;
 - h) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quanto o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
 - i) Documentos de responsabilidade do coordenador do projeto (relatório de cumprimento o objeto; relação de pessoas treinadas, quando for o caso; e declaração sobre a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio em atendimento ao instrumento contratual).
 - j) A apresentação da Prestação de Contas Final com os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverá ser apresentada de forma digital, obedecendo a critérios de qualidade, através do SPA "UFSC sem papel", inseridos no mesmo processo que originou o Contrato.
- 5.2 A **CONTRATADA** manterá arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 10 (dez) anos, contado a partir da data de entrega da Prestação de Contas Final, à **CONTRATANTE**;

Parágrafo único. Na apreciação da prestação de contas, a **CONTRATANTE** não considerará provadas e glosará as despesas cujos documentos (comprovantes):

- a) Apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;
- Apresentem-se em condições de difícil leitura ou compreensão, a menos que sejam acompanhados de justificativa que indique inequivocamente o fato a ser comprovado e os elementos de convicção;

c) Tenham sido emitidos fora do prazo de vigência do Contrato

RE

Página 4 de 9



- 5.3 A **CONTRATADA** anotará em cada comprovante de despesas o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos;
- 5.4 A **CONTRATADA** deverá restituir à **CONTRATANTE**, por meio de GRU Guia de Recolhimento da União, eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Terceira até 30 (trinta) dias após a integral conclusão do objeto deste Contrato;
- 5.5 No caso de valores destinados ao pagamento de ressarcimento pela **CONTRATADA**, quando houver, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em Conta Única da União;
- Quaisquer irregularidades na Prestação de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a CONTRATADA de celebrar Contratos com a CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

6.1 Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, ficando expressamente vedado o seu repasse para a CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1 O presente instrumento contratual não gera nenhum direito de propriedade intelectual para a **CONTRATADA**.
- 7.2 A **CONTRATADA** obriga-se a fazer com que todos os envolvidos no PROJETO, assim como pesquisadores, empregados ou prestadores de serviços, contratados mediante vínculo trabalhista, ou não, para a execução do presente PROJETO, firmem termo de cessão de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos serviços prestados, para **CONTRATANTE**, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO DIVULGAÇÃO

- 8.1 Todas as informações e conhecimentos identificados como sigilosos aportados pelas Partes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;
- 8.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decrêto nº 1355/94 que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectoral relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 9279/96, art. 195, XI.

Página 5 de 9



- 8.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:
 - a) Aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos Partícipes;
 - b) Aquelas já em conhecimento da Parte receptora anteriormente à informação da Parte divulgadora e que não sejam objeto de outro termo de confidencialidade;
 - c) Aqueles desenvolvidos pela Parte receptora de maneira independente, sem o uso ou referência a informações confidenciais;
 - d) Aqueles cuja divulgação se torne necessária:
 - d.1) Para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
 - d.2) Quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental;

Parágrafo Único: Nos casos previstos nas alíneas d.1) e d.2), qualquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

8.4 Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Contrato deverá ser ajustada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DOS BENS PERMANENTES

- 9.1 Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da **CONTRATANTE**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;
- 9.2 Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a CONTRATADA entregará a uma cópia à CONTRATANTE, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas pelo Coordenador, na forma seguinte:

| Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços |
|--|
| indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do |
| CONTRATO |
| (Assinatura, nome e/ou carimbo) |

<u>CLÁUSULA DÉCIMA- DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO</u>

10.1 Para fins deste Contrato, a **CONTRATANTE**:

a) Indica como fiscal o Professor **Jeferson Rodrigues**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Enfermagem, inscrita no SIAPE sob o nº 3355634, telefone 37219346, e-mail jeferson.rodrigues@ufsc.br, a qual será a responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à **CONTRATANTE** relatórios de execução referente ao o cumprimento das etapas estabelecidas

P

Página 6 de 9

Ml.



- no Plano de Trabalho (Anexo I) deste Contrato; a qual será designada pelo DPC/PROAD através de Portaria, a quem competirá a supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) Indica como coordenador a Professora Raul Sidnei Wazlawick, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotada no Departamento de Informática e Estatística INE, inscrito no SIAPE sob o nº 1159673, telefone (48) 3721 6190, e-mail raul@inf.ufsc.br, o qual será o responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Contrato, na qualidade de ordenador de despesas, bem como, avaliar e encaminhar à CONTRATANTE relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II), além dos relatórios semestrais;
- 10.2 Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Contrato, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 12.1 O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;
- 12.2 Constitui motivo para a denúncia deste Contrato, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
 - a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Contrato;
 - b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato e em seu Plano de Trabalho (Anexo I);
 - c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à **CONTRATANTE** nos prazos estabelecidos neste Contrato;
 - d) Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste Termo de Contrato causar prejuízo, o partícipe infrator indenizará os danos comprovadamente sofridos pelo partícipe inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste contrato somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

D/1



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1 A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 15.1 O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data de 09/12/2018;
- 15.2 O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8.666/93, devendo-se observar o limite de 60 meses;
- 15.3 O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar dentro da vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos ou, nos casos de recursos próprios, dentro dos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- 16.1 O contrato poderá ser rescindido:
 - a) Unilateralmente pela CONTRATANTE, nos casos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93;
 - b) Por acordo mútuo, na forma do inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93, e;
 - c) Judicialmente, na forma do inciso III do artigo 79, inciso III, da Lei 8.666/93.
- 16.2 No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a autoridade administrativa poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666/93.
- 16.3 Sem prejuízo do contido em 16.2, será aplicada à CONTRATADA:
 - a) Multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os custos operacionais, caso haja inadimplemento parcial ou prática de fato que não leve à rescisão unilateral do contrato;
 - b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os custos operacionais, caso haja recusa na sua execução, inadimplemento total ou prática de fato que leve à rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

Página **8** de **9**



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 09 de 09

Prof. Rogério Cid Bastos

Pró-Reitof de Extensão – UFSC

Angela de Espindola da Silveira

Gerente Executiva – FEESC

TESTEMUNHAS:

Nome:

David Arruda Husadel Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC

CPF:

Portaria nº 1821/2015/GR -

RG:

Nøme: Charles Ferrari

CPF: 771.050.799/91

RG: 2.953.027



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONES: (48) 3721-7429

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Pesquisa, desenvolvimento e implementação de novas tecnologias e funcionalidades no Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, utilizado para o cadastro e análise de propostas de projetos para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos de saúde e monitoramento de execução de obras de construção civil financiadas pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde, com transferência de recursos fundo a fundo.

1.1 Título do Projeto

Projeto Sistema de Monitoramento de Obras - Etapa 03.

1.2 Período de execução do Projeto

Início previsto: Na data da assinatura do Contrato.

Data de término ou duração: 09/12/2018.

1.3 Motivação e Justificativa

O Projeto SISMOB é fruto de uma sólida parceria firmada em 2014 entre a UFSC e o MS. Esse desafio se transformou em um grande projeto de transparência, segurança de dados, integração com sistemas de informação do FNS e CNES. Possibilitou agilidade na avaliação das propostas e maior eficiência na emissão de pareceres, agilidade no repasse de recursos financeiros e monitoramento mais efetivo no andamento da execução das obras. Permite ainda, maior apoio à gestão pública, acesso aos órgãos de controle, informações essenciais para suporte à decisão, subsídios para gestão de convênios, avaliações qualitativas e quantitativas. Considerando a abrangência do projeto há a necessidade constante de atualização conforme a definição de novos requisitos e adaptação do sistema para atender demais demandas, torna-se fundamental a evolução tecnológica e negocial atualizando e adequando todo projeto ao cenário atual e futuro, bem como primando pela segurança das informações e integração do SUS.

Objetivos Gerais: garantir ao sismob, sistema web e aplicativos móveis, a evolução a partir da pesquisa, desenvolvimento e implementação de novos módulos e funcionalidades, bem como a atualização dos módulos e funcionalidades já desenvolvidos, incorporando regras, melhorias tecnológicas, de performance e qualidade, e processo operacional. O estudo e a busca por novas tecnologias que atendam e que sejam interessantes para o projeta garantem o aprimoramento e

G&

MY.

refinamento de todos os produtos desenvolvidos. **Objetivos Específicos** - pesquisar, propor, desenvolver e implementar funcionalidades que tenham como finalidade a evolução adaptativa, perfectiva e preventiva do SISMOB (sistema web e aplicativos móveis); - internalizar o sistema no ambiente do ministério da saúde.

Resultados esperados: Entrega das metas com efetiva implementação de cada módulo, garantindo seu uso pelos profissionais, permitindo o monitoramento das obras do Ministério da Saúde. Essa proposição visa agregar valor ao SISMOB, tornando-o cada vez mais sólido e seguro servindo de modelo para outros sistemas de informação. Ao final deste projeto será garantida a propriedade e autonomia do Ministério da Saúde na absorção de todos os produtos resultantes deste objeto. O desafio de informatizar o SUS exige soluções tecnológicas para garantir a qualidade destes serviços à população brasileira.

1.4 Objeto/Objetivos Gerais

Descrição do objeto: Cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto de Extensão tendo como objeto: "Projeto e-SUS AB – Etapa 04".

Objetivos Gerais: Garantir ao SISMOB, sistema web e aplicativos móveis, a evolução a partir da pesquisa, desenvolvimento e implementação de novos módulos e funcionalidades, bem como a atualização dos módulos e funcionalidades já desenvolvidos, incorporando regras, melhorias tecnológicas, de performance e qualidade, e processo operacional. O estudo e a busca por novas tecnologias que atendam e que sejam interessantes para o projeto, garantem o aprimoramento e refinamento de todos os produtos desenvolvidos.

Objetivos Específicos:

- Pesquisar, propor, desenvolver e implementar funcionalidades que tenham como finalidade a evolução adaptativa, perfectiva e preventiva do SISMOB (sistema web e aplicativos móveis);
- Internalizar o sistema no ambiente do Ministério da Saúde.

2 PARTICIPANTES

2.1 Fundação

| Órgão/Entidade Contratada | | | | 20 | C.N.P.J | 27/000 | 1 22 |
|-------------------------------|---------|---------------------|-------------|--------------|----------|---------|------------|
| Fundação de Ensino e Enge | enharia | de Santa Catarina | I - FEE | SC | 82.895.3 | 327/000 | 11-33 |
| Endereço | | | | | | | |
| CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TR | INDADE | - CAIXA POSTAL 504 | 40 | | | | |
| Cidade | UF | CEP | | DDD/Telefone | | | Esfera Adm |
| Florianópolis | SC | 88.040-970 | | (48) 3231 44 | 00 | | Privada |
| Nome do Responsável | | | | | CPF | | |
| Angela de Espindola da Silv | eira | | | | 811.845 | .229/87 | |
| CI / Órgão Expedidor | Car | go | Função | 1 | | | |
| 2.953.027 | Ger | ente | Geren | te Executiva | | | |
| Endereco | | | 1 | | | CEP | |
| SIMAO DA SILVEIRA, 16 . B. | Barra d | lo Aririú – Palhoca | <i>A</i> sc | EEES | 100 | 88134 | -610 |
| Silvin to Britain training 10 | | - 1 | 11 | | | | |

OS

1.2 g//·

2.2 Outros Partícipes

| | | | | | CNDI | | | |
|----------------------------|--------------|----------------|----------|------------------------|--------|-------------------|--|--|
| Órgão/Entidade Contratante | Contracance | | | | | C.N.P.J | | |
| Universidade Federal de Sa | nta Catarina | - UFSC | | | 83.899 | 9.526/0001-82 | | |
| Endereco | | | | | | | | |
| Campus Universitário Re | eitor João D | David Ferreira | Lima, ba | irro Trindade | | | | |
| Cidade | UF | CEP | | DDD/Telefone Esfera A | | Esfera Adm | | |
| Florianópolis | SC | 88040-900 | | 48- 3721 9000 Autarqui | | Autarquia Pública | | |
| Nome do Responsável | | | | | CPF | | | |
| Rogerio Cid Bastos | | | | | 401.42 | 25.409/78 | | |
| CI / Órgão Expedidor | Ca | rgo | Função | | | Siape | | |
| 604.0177 - SSP/SC | Pro | ofessor | Pró-Re | eitor de Extens | ão | 1157487 | | |

3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS/METAS

| Meta | | Indicador F | ísico | Duração | | |
|-------|---|-------------|-------|---------------------------|---------|--|
| Wicta | Especificação | Unidade | Qtde | Início | Término | |
| 1 | Pesquisa, desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades e evolução adaptativa, perfectiva e preventiva do Sistema. | Percentual | 100 | Assinatura do Contrato | 12/2018 | |
| 2 | Pesquisa, desenvolvimento e implementação de funcionalidades em aplicativos móveis. | Percentual | 100 | Assinatura do Contrato | 12/2018 | |
| 3 | Internalização do sistema no ambiente do Ministério da Saúde | Percentual | 100 | Assinatura do Contrato | 12/2018 | |

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| | Indicador F | ísico | Duração | | |
|--|-------------|------------|---------------|---------|--|
| Fase/Etapa | Unidade | Quantidade | Início | Término | |
| Meta 1 /etapa 1 | percentual | 100 | Assinatura do | 12/2018 | |
| the second second second is not second | · | | Contrato | | |
| Meta 2/etapa 1 | percentual | 100 | Assinatura do | 12/2018 | |
| | | | Contrato | | |
| Meta 3/etapa 1 | percentual | 100 | Assinatura do | 12/2018 | |
| , | | | Contrato | | |

5 PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| | Natureza da Despesa | Concedente | Proponente | |
|--------|--------------------------|-------------------|---------------|------------|
| Código | Especificação | Total | EF6 | Troponente |
| 339039 | Serviços de Terceiros PJ | /R\$/3.307.596,00 | FF THE SCX MS | |

06

.3

6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| | | Valor da | | Parcelas | | |
|------|--|------------------|--------------|------------|------------|------------|
| Meta | Descrição da meta | valor da meta | | 2018 | | 1 /20 |
| | | meta | abr/18 | jul/18 | out/18 | dez/18 |
| 1 | Pesquisa, desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades e evolução adaptativa, perfectiva e preventiva do Sistema. - Painel de gerenciamento de informações consolidadas; - Módulo de integração com sistemas externos; - Relatório Geral de evolução e manutenção adaptativa, perfectiva e preventiva do Sistema. -Módulo de moderação de denúncia; - Módulo de reativação de proposta; - Módulo de alteração de endereço pelo gestor federal; - Módulo de Alteração de Porte; - Módulo de Revogação de Pareceres. | 2.103.080,00 | | 350.604,90 | 471.332,60 | 401.872,90 |
| 2 | Pesquisa, desenvolvimento e implementação de funcionalidades em aplicativos móveis - Módulo para registro das avaliações das obras; - Aplicativo SISMOB cidadão. | 826.899,00 | 429.987,80 | 148.841,70 | 248.069,50 | 0,00 |
| 3 | Internalização do sistema no ambiente do Ministério da Saúde - Documentação geral do sistema. | 377.617,00 | 75.523,40 | 0,00 | 0,00 | 302.093,60 |
| | TOTAL | 3.307.596,00 | 1.384.780,80 | 499.446,60 | 719.402,10 | 703.966,50 |

7 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à **Universidade Federal de Santa Catarina** para os efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Florianópolis, \bigcirc \bigcirc de \bigcirc \checkmark de 2018.

Angela de Espindola da Silveira

Gerente Executiva

8 APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE

Aprovado,

Florianópolis, $\bigcirc \ \$ de $\bigcirc \ \$ de 2018.

Prof. Rogério Cid Bastos Pró-Reitor de Extensão – UFSC

FEESC VUR DICO

2/1

ORÇAMENTO DETALHADO - SISMOB - ETAPA 03

| | I u e I | Quant | Meses | Valor Unit | Encarance | Vinculo | Valor Total |
|--|--------------------|---------|------------------------------------|----------------------|--|---|---|
| Pessoa Física Analista de Desenvolvimento de Sistemas II - Bruce Pedro Barbosa Rodrigues | 40 | 1 | 10 | 9.540.00 | 90% | CLT (bruto) | 181.260,00 |
| | _ | | | | | | |
| Analista de Desenvolvimento de Sistemas II - Paula Cristina Peters Mendes Bastos | 40 | 1 | 10 | 9.540,00 | 90% | CLT (bruto) | 181.260,00 |
| Analista de Negócios - Marcilon Silva Cunha Alves | 40 | 1 | 12 | 9.350,00 | 90% | CLT (bruto) | 213.180,00 |
| Analista de Sistemas I - Mariana Aparecida de Mattos | 40 | 1 | 12 | 4.150,00 | 90% | CLT (bruto) | 94.620,00 |
| Analista de Sistemas V - Rodrigo Araujo Barbalho | 40 | 1 | 8 | 6.750,00 | 90% | CLT (bruto) | 102.600,00 |
| Supervisor Administrativo - Nixon Savaris | 40 | 1 | 5 | 19.000,00 | 90% | CLT (bruto) | 180.728,00 64,524,00 |
| Programador de Sistemas Junior - Fernanda Mioto | 40 | 1 | 12 | 2.830,00 | 90% | CLT (bruto) | |
| Programador de Sistemas I - Renan Luiz Arceno | 40 | 1 | 12 | 3.470,00 | 90% | CLT (bruto) | 79.116,00 |
| Programador de Sistemas I - Paulo Jair Junckes Filho | 40 | 1 | 12 | 4.150,00 | 90% | CLT (bruto) | 94.620,00 |
| Programador de Sistemas II - Carlos Eduardo Rebelato | 40 | 1 | 12 | 4.150,00 | 90% | CLT (bruto) | 94.620,00 |
| Programador de Sistemas II - Ewerton Conceição | 40 | 1 | 12 | 4.150,00 | 90% | CLT (bruto) | 94.620,00 |
| Supervisor de Pesquisa e Desenvolvimento I - Matheus Filipe Dias | 40 | 1 | 6 | 13.120,00 | 90% | CLT (bruto) | 149.568,00 |
| Supervisor de Pesquisa e Desenvolvimento III - Gabriel Holdener Geraldeli | 40 | 1 | 7 | 18.530,00 | 90% | CLT (bruto) | 246,449,00 72,523,00 |
| Técnico de Designer Gráfico I - Débora Verones Wernke | 40 | 1 | 11 | 3.470,00 | 90% | CLT (bruto) | |
| Técnico de Designer Gráfico II - Guilherme Kanarek Brunel | 40 | 1 | 9 | 4.150,00 | 90% | CLT (bruto) | 70.965,00 72.523,00 |
| Técnico de Qualidade de Software I - Gabriel Saldanha da Silva Athayde | 40 | 1 | 11 | 3.470,00 | 90% | CLT (bruto) | |
| Técnico de Qualidade de Software II - Fabricio Matos | 40 | 1 | 12 | 4.150,00 | 90% | CLT (bruto) | 94.620,00 |
| Professor Coordenador do Projeto - Raul Sidnei Wazlawick | - | 1 | 8 | 5,000,00 | | bolsa | 40.000,00 |
| Professor Supervisor do Projeto - Eduardo Monguilhott Dalmarco | 1 | 1 | 8 | 2.500,00 1.312,50 | | bolsa bolsa | 42.000,00 |
| STAE - Colaboração técnica - A DEFINIR | 20 | 3 | 5 | 1.300,00 | | bolsa | 19.500,00 |
| Bolsista de Graduação 20h - A DEFINIR | 20 | 1 | 8 | 1.300,00 | | bolsa | 10.400,00 |
| Bolsista de Graduação 20h - Arthur Maciel Goulart de Oliveira Bertemes | 20 | 1 | 8 | 1.300,00 | | bolsa | 10.400,00 |
| Bolsista de Graduação 20h - Bianca Nocetti | 20 | 1 | 8 | 1.300,00 | | bolsa | 10.400,00 |
| Bolsista de Graduação 20h - Caio Pereira Oliveira Bolsista de Graduação 20h - Delrobson Valente Nava de Souza | 20 | 1 | 8 | 1.300,00 | | bolsa | 10.400,00 |
| Bolsista de Graduação 20n - Deirobson Valente Nava de Souza Bolsista de Graduação 20h - Larissa Akemi Higa kubo | 20 | 1 | 8 | 1.300,00 | | bolsa | 10.400,00 |
| Bolsista de Graduação 25h - A DEFINIR | 25 | 2 | 8 | 1.625,00 | | bolsa | 26.000,00 |
| Bolsista de Graduação 25h - Amanda Christoval da Veiga de Aquino | 25 | 1 | 8 | 1.625,00 | | bolsa | 13.000,00 |
| Bolsista de Graduação 25h - Ana Flávia Justino | 25 | 1 | 8 | 1.625,00 | | bolsa | 13.000,00 |
| Bolsista de Graduação 25h - Ariany Nunes de Carvalho | 25 | 1 | 8 | 1.625,00 | | bolsa | 13.000,00 |
| Bolsista de Graduação 25h - Jobe Henrique Michel | 25 | 1 | 8 | 1.625,00 | | bolsa | 13.000,00 |
| Bolsista de Graduação 25h - Leonardo Schlüter Leite | 25 | 1 | 8 | 1.625,00 | | bolsa | 13.000,00 |
| Bolsista de Graduação 25h - Leonardo Soares | 25 | 1 | 8 | 1.625,00 | | bolsa | 13.000,00 |
| Bolsista de Graduação 25h - Leonardo Thives da Luz Fontes | 25 | 1 | 8 | 1.625,00 | | bolsa | 13.000,00 |
| Bolsista de Graduação 20h - Mirian de França Santos Pereira | 25 | 1 | 8 | 1.625,00 | | bolsa | 13.000,00 |
| Bolsista de Graduação 25h - Wellington dos Santos Francisco | 25 | 1 | 8 | 1,625,00 | | bolsa | 13.000,00 |
| Bolsista de Graduação 30h - A DEFINIR | 30 | 1 | 8 | 1.950,00 | | bolsa | 15.600,00 |
| Bolsista de Graduação 30h - Candinho Luiz Dalla Brida Junior | 30 | 1 | 8 | 1.950,00 | | bolsa | 15.600,00 15.600,00 |
| Bolsista de Graduação 30h - Décio Moritz Júnior | 30 | 1 | 8 | 1.950,00 | | bolsa | 15.600,00 |
| Bolsista de Graduação 30h - João Henrique Suleiman | 30 | 1 | 8 | 1.950,00 | | bolsa bolsa | 15.600,00 |
| Bolsista de Graduação 30h - João Heron Costa Pereira | 30 | 1 | 8 | 1.950,00 | | bolsa | 15.600,00 |
| Bolsista de Graduação 30h - Leonardo Philippi Degering | 30 | 1 | 8 | 1.950,00 | | bolsa | 15.600,00 |
| Bolsista de Graduação 30h - Lucas Martins Petroski Bolsista de Graduação 30h - Maria de Fátima Neves Córdova | 30 | 1 | 8 | 1.950,00 | | bolsa | 15.600,00 |
| Bolsista de Graduação 30n - Maria de Patima Neves Cordova Bolsista de Graduação 30h - Pedro Henrique Pacheco | 30 | 1 | 8 | 1.950,00 | | bolsa | 15.600,00 |
| Bolsista de Graduação 30h - Pedro Herinique Pacheco Bolsista de Graduação 30h - Ricardo Luiz Camargo Prado | 30 | 1 | 8 | 1.950,00 | | bolsa | 15,600,00 |
| Bolsista de Graduação 30h - Yuri Kayser da Rosa | 30 | 1 | 8 | 1.950,00 | | bolsa | 15.600,00 |
| Bolsista de Mestrado 20n - A DEFINIR | 20 | 1 | 6 | 2.400,00 | | bolsa | 14,400,00 |
| Bolsista de Mestrado 20h - Fábio Miranda Reina | 20 | 1 | 6 | 2.400,00 | | bolsa | 14.400,00 |
| | | | | | | | 2.604.696,00 |
| | | | | | | | |
| | | - | | | atau tiniatui | 2 | T-4-1 (De) |
| Passagens e despesas com Locomoção | | | Qtade | V | alor Unitári | 0 | Total (R\$) |
| Passagens e despesas com Locomoção Passagens Nacionais - aéreas e terrestres | | | Qtade 36 | V | alor Unitári 1.500,00 | 0 | 54.000,00 |
| | | | | V | | • | |
| | | | | | | | 54.000,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres | | | 36 | | 1.500,00 | | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias | | | 36 | | 1.500,00 | | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais | | | 36 Qtade | V | 1.500,00 | • | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias | | | 36 | V | 1.500,00 | • | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | acionam | entos; | 36 Qtade | V | 1.500,00 | • | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais | | | 36 Qtade | V | 1.500,00 | • | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxí; esta | | | 36 Qtade | V | 1.500,00 alor Unitári alor Unitári | • | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de | | | 36 Qtade | V | 1.500,00 alor Unitári alor Unitári 12.155,32 | • | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de | consult | oria; e | 36 Qtade | V | 1.500,00 alor Unitári alor Unitári | • | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços en | consult | oria; e | Qtade Qtade 12 | V | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 | • | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. | consult | oria; e | Qtade Qtade | V | 1.500,00 alor Unitári alor Unitári 12.155,32 | • | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços en | consult | oria; e | Qtade Qtade 12 | V | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 | • | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxí; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos | consult | oria; e | Qtade | V | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 | 0 | 54.000,00 54,000,00 Total (R\$) 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxí; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente | consult | oria; e | Qtade Qtade 12 | V | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 | 0 | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços de Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho | consult | oria; e | Qtade | V | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 | 0 | 54.000,00 54,000,00 Total (R\$) 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxí; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente | consult | oria; e | Qtade Qtade 12 2 300 | V | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 | 0 | 54.000,00 54,000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 Total (R\$) |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços o Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho | consult | oria; e | Qtade Qtade 12 2 300 | V | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 | 0 | 54.000,00 54,000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços o Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho | consult | oria; e | Qtade Qtade 12 2 300 | V | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 | 0 | 54.000,00 54,000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 Total (R\$) |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxí; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. | consult | oria; e | Qtade Qtade 12 2 300 | V | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 alor Unitári 48.000,00 | 0 | 54.000,00 54,000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços o Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho | consult | oria; e | Qtade Qtade 12 2 300 | V | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 alor Unitári 48.000,00 | 0 | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxí; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. | e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 | V | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 alor Unitári 48.000,00 | 0 | 54.000,00 54,000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material copa e cozinha; suprimentos de informática; gêneros de alimentação; artigos de higier | e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 | V | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 48.000,00 Valor | 0 | 54.000,00 54,000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços of Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material | e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 | V | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 48.000,00 Valor | o o Unitário | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 Total (R\$) |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material copa e cozinha; suprimentos de informática; gêneros de alimentação; artigos de higier | e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 | V | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 48.000,00 Valor | o o Unitário | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 Total (R\$) |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material copa e cozinha; suprimentos de informática; gêneros de alimentação; artigos de higier | e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 | V | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 48.000,00 Valor | o o Unitário | 54.000,00 54,000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 Total (R\$) 30.000,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material copa e cozinha; suprimentos de informática; gêneros de alimentação; artigos de higier | e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 | V | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 48.000,00 Valor | o O O O O O O O O O O O O O O O O O O O | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 Total (R\$) |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material copa e cozinha; suprimentos de informática; gêneros de alimentação; artigos de higier | e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 1 Qtade 1 | V V Quant 12 | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 48.000,00 Valor | o O O O O O O O O O O O O O O O O O O O | 54.000,00 54,000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 Total (R\$) 30.000,00 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços of Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material copa e cozinha; suprimentos de informática; gêneros de alimentação; artigos de higier combustivel; material elétrico; e outros materiais de uso não duradouro. | e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 1 Qtade 1 | V V Quant 12 | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 48.000,00 Valor | o O O O O O O O O O O O O O O O O O O O | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 Total 30.000,00 30.000,00 2.917.959,84 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material copa e cozinha; suprimentos de informática; gêneros de alimentação; artigos de higier combustivel; material elétrico; e outros materiais de uso não duradouro. Ressarcimentos administrativos - UFSC, conforme Resolução 088/2016/Cun, de informática de consumentos de informática de uso não duradouro. | e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 1 Qtade 1 | V V Quant 12 | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 48.000,00 Valor | o O O O O O O O O O O O O O O O O O O O | 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 Total 30.000,00 30.000,00 2.917.959,84 Valor (R\$) |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material copa e cozinha; suprimentos de informática; gêneros de alimentação; artigos de higier combustivel; material elétrico; e outros materiais de uso não duradouro. Ressarcimentos administrativos - UFSC, conforme Resolução 088/2016/Cun, de informática de consumentos de informática de uso não duradouro. | e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 1 Qtade 1 | V V Quant 12 | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 48.000,00 Valor | o O Unitário DO,00 Parcial | 54.000,00 54,000,00 7otal (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 Total 30.000,00 30.000,00 2.917.959,84 Valor (R\$) 231.531.72 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material copa e cozinha; suprimentos de informática; gêneros de alimentação; artigos de higier combustivel; material elétrico; e outros materiais de uso não duradouro. Ressarcimentos administrativos - UFSC, conforme Resolução 088/2016/Cun, de informática de consumo de material de expediente. | e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 1 Qtade 1 | V V Quant 12 | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 48.000,00 Valor | o O Unitário DO,00 Parcial | 54.000,00 54,000,00 7otal (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 Total 30.000,00 30.000,00 2.917.959,84 Valor (R\$) 231.531.72 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviços de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços o Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material copa e cozinha; suprimentos de informática; gêneros de alimentação; artigos de higier combustivel; material elétrico; e outros materiais de uso não duradouro. Ressarcimentos administrativos - UFSC, conforme Resolução 088/2016/Cun, de : Ressarcimentos institucionais | e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 1 Qtade 1 | V V Quant 12 | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 48.000,00 Valor | o O Unitário DO,00 Parcial | 54.000,00 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 Total 30.000,00 30.000,00 2.917.959,84 Valor (R\$) 231.531,72 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material copa e cozinha; suprimentos de informática; gêneros de alimentação; artigos de higier combustivel; material elétrico; e outros materiais de uso não duradouro. Ressarcimentos administrativos - UFSC, conforme Resolução 088/2016/Cun, de Ressarcimentos institucionais | consult e e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 1 Qtade 1 | V V Quant 12 | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 48.000,00 Valor | o O Unitário DO,00 Parcial | 54.000,00 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 Total 30.000,00 30.000,00 2.917.959,84 Valor (R\$) 231.531,72 Valor (R\$) |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material copa e cozinha; suprimentos de informática; gêneros de alimentação; artigos de higier combustivel; material elétrico; e outros materiais de uso não duradouro. Ressarcimentos administrativos - UFSC, conforme Resolução 088/2016/Cun, de Ressarcimentos institucionais | consult e e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 1 Qtade 1 | V V Quant 12 | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 Valor 2.50 | o O O O O O O O O O O O O O O O O O O O | 54.000,00 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 Total 30.000,00 30.000,00 2.917.959,84 Valor (R\$) 231.531,72 231.531,72 Valor (R\$) 158.104,44 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material copa e cozinha; suprimentos de informática; gêneros de alimentação; artigos de higier combustivel; material elétrico; e outros materiais de uso não duradouro. Ressarcimentos administrativos - UFSC, conforme Resolução 088/2016/Cun, de Ressarcimentos institucionais | consult e e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 1 Qtade 1 | V V Quant | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 Valor 2.50 | o O O O O O O O O O O O O O O O O O O O | 54.000,00 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 Total 30.000,00 30.000,00 2.917.959,84 Valor (R\$) 231.531,72 231.531,72 Valor (R\$) 158.104,44 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material copa e cozinha; suprimentos de informática; gêneros de alimentação; artigos de higier combustivel; material elétrico; e outros materiais de uso não duradouro. Ressarcimentos administrativos - UFSC, conforme Resolução 088/2016/Cun, de Ressarcimentos institucionais | consult e e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 1 Qtade 1 | V V Quant | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 Valor 2.50 | o O O O O O O O O O O O O O O O O O O O | 54.000,00 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 Total 30.000,00 2.917.959,84 Valor (R\$) 231.531,72 Valor (R\$) 158.104,44 158.104,44 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material copa e cozinha; suprimentos de informática; gêneros de alimentação; artigos de higier combustivel; material elétrico; e outros materiais de uso não duradouro. Ressarcimentos administrativos - UFSC, conforme Resolução 088/2016/Cun, de Ressarcimentos institucionais Ressarcimentos administrativos - Fundação de Apoio | consult e e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 1 Qtade 1 | V V Quant 12 | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 Valor 2.50 | o O O O O O O O O O O O O O O O O O O O | 54.000,00 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 Total 30.000,00 2.917.959,84 Valor (R\$) 231.531,72 Valor (R\$) 158.104,44 158.104,44 |
| Passagens Nacionais - aéreas e terrestres Diárias Diárias Nacionais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de imoveis; manutenção e instalação de equipamentos; serviços de táxi; esta fretes; serviço de comunicação (correios, telefone, etc); tarifas bancárias; serviços de outros serviços e encargos. Despesas com congresso, simpósios, conferências, seminários entre outros serviços e Seguro de bolsa alunos Material Permanente Aquisição de mobiliário em geral. Aquisição de equipamentos de informática, smartpho eletroportáteis, eletrodomésticos e outros equipamentos. Material de Consumo Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material copa e cozinha; suprimentos de informática; gêneros de alimentação; artigos de higier combustivel; material elétrico; e outros materiais de uso não duradouro. Ressarcimentos administrativos - UFSC, conforme Resolução 088/2016/Cun, de Ressarcimentos institucionais | consult e e encarg | gos. | Qtade 12 2 300 Qtade 1 1 Qtade 1 | V V Quant | 1.500,00 alor Unitári 12.155,32 3.000,00 8,00 Valor 2.50 | o O O O O O O O O O O O O O O O O O O O | 54.000,00 54.000,00 54.000,00 Total (R\$) 27.000,00 27.000,00 Total (R\$) 145.863,84 6.000,00 2.400,00 154.263,84 Total (R\$) 48.000,00 Total 30.000,00 2.917.959,84 Valor (R\$) 231.531,72 Valor (R\$) 158.104,44 158.104,44 |